

Art. 1º – RETIRAR, o servidor abaixo relacionado que compõe a **Comissão Especial de Chamamento Público**, instaurada pela Portaria 045/ASTEC/GAB/SEMAD de 11.06.2019, Publicada no D.O.M.E.R nº 2479 de 13.06.2019, conforme disposto nesta Portaria.

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	SECRETARIA
46963	SAVIO GOMES DE BRITO	MEMBRO	SEMISB

Art. 2º – INCLUIR, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Chamamento Público**, instaurada pela Portaria 045/ASTEC/GAB/SEMAD de 11.06.2019, Publicada no D.O.M.E.R nº 2479 de 13.06.2019, conforme disposto nesta Portaria.

Lê se:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	SECRETARIA
737	Diego Muniz Miranda de Lucena	MEMBRO	SEMOB
308412	Yan Samurny Siepamann Vieira	MEMBRO	SGP

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B4154F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 108/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.108/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00183-000/2019**,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 01 diária e ½ (uma e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de atender a determinação judicial para entrega de uma criança, a qual está acolhida aos seus guardiões, com destino a Guajará Mirim-RO, por meio de transporte terrestre-Oficial. No período de 27 a 28 de junho 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 070/DPEAC/LB/DPSE/SEMASF/2019 de 13/06/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	80755	Assistente Social	01 e ½	R\$ 159,97	R\$ 239,96
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista	01 e ½	R\$ 124,73	R\$ 187,10
Total					R\$ 427,06

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:4180BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 109/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.109/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00178-000/2019**.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 05 diárias e ½ (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de executar os serviços de pintura e instalações elétricas do Primeiro Conselho Tutelar Distrital, com destino a Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre-Oficial. No período de 01 a 06 de julho 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 036/DML/SEMASF/2019 de 03/06/2019, recebido dia 24/06/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	246448	Artífice Especializado	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO	73891	Auxiliar de Serviços Gerais	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
PAULO SÉGIO MUNIZ BEZERRA	244814	Artífice Especializado	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
PAULO DUARTE DOS SANTOS	272518	Motorista	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA VIEIRA	311564	Chefe de Apoio	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
Total					R\$ 2.063,05

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:05416071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 09.00157-00/2018

Processo Apuratório nº: 09.00293-00/2018

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE

Contrato: nº 032/PGM/2018

Contratada: Empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante dos fatos apurados nos autos em epígrafe. A contratada causou efetivos danos ao erário, quando deixou de executar adequadamente o serviço de transporte escolar terrestre, descumprindo Clausula Contratuais e editalícias, itens 9.9 e 9.43 do termo contratual, incidindo desta forma na inexecução parcial do Contrato nº 032/PGM/2018, referente ao serviço de Transporte Escolar da zona rural do Município de Porto Velho-RO, causando evidentes prejuízos ao erário e aos alunos que utilizam o serviço, os quais deverão ser ressarcidos ao Município de Porto Velho, conforme apuração de irregularidade Processo 09.00293-00/2018.

Pelo exposto, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993, tendo com base as disposições das Cláusula Décima Primara do contrato nº 032/PGM/2018

DECIDO

• Aplicar a penalidade de multa de 1,0% sob o faturamento mensal dos meses que incidiu a inadimplência infração 01- item 9.43 do termo contratual,, no montante de **R\$ 48.522,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);**

Determino que se notifique o Senhor Controlador Geral da Controladoria Geral do Município e a Senhora Superintendente Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tome conhecimento e providencia cabível nos termos Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

Porto Velho, 25 de junho de 2019.